



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PROCESSO SEI Nº 12881/2022-73

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 22/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
22/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO
ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA E A
EMPRESA CONSTRUTEC
ENGENHARIA LTDA.

O FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.078.552/0001-61, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**,

RESOLVE:

I – RESCINDIR, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 22/2023, firmado no dia 17/05/2023, com a empresa CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.655/001-21, decorrente da Tomada de preços nº 1/2023, Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0012881/2022-73, cujo objeto é a **contratação de empresa para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz – RR**.

II – A presente rescisão se dá em razão das atuais necessidades da CONTRANTE que não podem ser atendidas pelo objeto do contrato dentro dos limites legais previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III – A rescisão do contrato não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes, não existindo pagamentos pendentes de serem realizados à CONTRATADA.

IV – Não se exime a CONTRATADA das penalidades contratuais, bem como da apuração

administrativa ou judicial de responsabilidades civil e administrativa.

V – O Extrato do presente instrumento será publicado em diário oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

VI – Este termo de rescisão exarado no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0012881/2022-73, tem previsão na "Cláusula Vigésima Primeira - Da Rescisão do Contrato" e fundamenta-se no Art. 78, XII da Lei nº 8.666/93.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral do Justiça - MPRR



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 02/04/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802886** e o código CRC **9F16DA31**.